LEI Nº 1355, DE 16 DE ABRIL DE 2008

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1336/2007 (AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA ROGERIO PAULO NEGRELLO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 550/1998).

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1336/2007, que autoriza ao Poder Executivo conceder incentivo a empresa Rogério Paulo Negrello, nos termos da Lei Municipal nº 550/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º-** O Incentivo consiste na doação de um imóvel de 4.597,50 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e sete metros quadrados vírgula cinqüenta decímetros), propriedade do Município de Barão, CNPJ nº 91.693.325/0001-52, conforme Escritura Pública de compra e venda nº 15.393, livro 146, folha 084 do Tabelionato de Notas de Carlos Barbosa/RS.*

***§1º-** o imóvel de 4.597,50 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e sete metros quadrados virgula cinqüenta decímetros) tem as seguintes confrontações: **Ao NORTE**: na extensão de 64,50 metros com terreno de Mangueplast Indústria de Mangueiras Ltda.; **Ao SUL:** em dois segmentos na extensão de 16,00 metros com terreno do Município de Barão e 49,30 metros com a Rua Leonardo Selso Mombach; **Ao LESTE**: na extensão de 75,00 metros com terreno do Município de Barão – Avenida sem denominação e **A OESTE**: em dois segmentos sendo 15,00 metros com terreno do Municipal de Barão e 60,00 metros com terreno do Município de Barão." NR*

§2º- a referida área de terras destina-se à construção de prédio para futuras instalações da empresa.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.04.2008

Secretaria da Administração